



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
ASSESSORIA JURÍDICA

---

**PARECER JURÍDICO**

**Assunto: Parecer da Minuta do Edital de Leilão Público nº 4/2023-00002**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUARÁ, requereu Parecer Jurídico à cerca do edital de Leilão Público nº 4/2023-00002, que tem por objeto: Venda de Imóvel Urbano, medindo 899,80 M<sup>2</sup> (Oitocentos e Noventa e Nove metros e Oitenta Centímetros), localizado na Av. Ângelo Debiase nº161, Bairro Centro, Uruará-Pará, conforme ANEXO I deste edital.

Verificamos que o edital e anexos estão observando as regras dos arts. 17 e 18 da Nova Lei de Licitações.

As regras do julgamento estão seguindo as regras do art. 33 da Nova Lei de Licitações.

Verificamos que os modelos de certidões e o Contrato a ser usado em anexo, estão condizentes com o Art. 89 e seguintes da NLL.

Por conta disto, entendemos que a Minuta do Edital está apto para ser divulgado nos órgãos de comunicações competentes.

É o Parecer.  
Salvo Melhor Juízo.

Uruará, 24 de maio de 2023.

**RAIMUNDO ROBSON RABELO FERREIRA**  
**OAB/PA 13.478**  
**Assessoria Jurídica**